DECRETO Nº. 049/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.188,15 (dois mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 2.188,15 (dois mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações – Secretarias	
Fonte de Recursos: 10.007 – c/c 66471073 – Reforma Cobertura Lagoão	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	2.188,15
TOTAL.....	**2.188,15**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da Fonte 10.007, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de fevereiro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº. 049/2016 DE 02/02/2016

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2016

Arrecadado em 2014	Arrecadado em 2015	Previsão de Arrecadação	Provável Excesso de Arrecadação
A	B	C	(B - A)
R$294.561,86	R$ 178.832,43	R$ 481.542,04	**R$ 8.147,75**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 10.007 – c/c 66471073 – Reforma Cobertura Lagoão.

Município de Apucarana, em 02 de fevereiro de 2016

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal